



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 652 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 005, de 29 de março de 2019, que determina a obrigatoriedade da direção da Fundação Laboratório Mais Vida em promover sua transformação para o regime de Direito Privado;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 4º da Lei Complementar nº 005, de 29 de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel cumprimento aos ditames da Lei Complementar nº 005, de 29 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a transformação da Fundação Laboratório Mais Vida, CNPJ nº 34.085.246/0001-25, de fundação pública em regime de direito público para fundação privada.

Art. 2º. Ficam nomeados para o Conselho Curador da Fundação Laboratório Mais Vida os seguintes membros:

- Senhor José Luiz Brandão Paiva, identidade nº 6075 CRF/RJ, CPF nº 785.637.557-49.
- Senhor Walter José Guimarães Cavalieri, CRM nº 52-37870-7, RG nº 3805853-3, CPF nº 633.177.887-04.
- Senhor Nilson Frare, RG nº 4.334.822-1, CPF nº 093.209.947-57.

Art. 3º. Ficam nomeados para a Diretoria Executiva da Fundação Laboratório Mais Vida os seguintes membros:

- Senhor Cleverson Linhares de Jesus, identidade nº 94.287 OAB/RJ, CPF nº 001.149.277-58.
- Senhor Sandoval Gomes de Sena Neto, CPF nº 003.006.147-48.
- Senhor Ademir de Almeida, CPF nº 331.539.067-34, identidade nº 033629874.
- Senhor Gilberto Gueiros da Silva, CPF nº 844.288.487-49.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal